



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A PESSOA DE PAULO PAROLIN, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADO: PAULO PAROLIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 838.191.939-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.386.600-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 483, Loteamento América, Três Barras do Paraná/PR;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 148/2019, celebrado na data de 10 de setembro de 2019, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 41/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 1.1. Administrativo de Locação 148/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE PAVIMENTO TÉRREO COM ÁREA DE 214,0M² DO IMÓVEL LOCALIZADO SOBRE O LOTE Nº 13, DA QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO AMÉRICA, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO SAMU", com fundamento no art. 57. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, e na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o reajuste de 15% (Quinze por cento), referente ao, com efeitos a partir de 01/09/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade para o corrente exercício de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a se consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.388,48 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) e sucessivas, no valor de R\$ 2.199,04 (dois mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual original, totalizando o Valor Contratual Atualizado em R\$ 70.335,00 (Setenta mil trezentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

PAULO PAROLIN
LOCADOR

Testemunhas:

1. Walisson Miguel Serenini
Nome:
CPF: 917.747.302-48

2. Paulo Parolin
Nome:
CPF: 83819193987

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:554165E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 137/2021

EDITAL Nº. 137/2021
21/09/2021

Processo Seletivo Simplificado -- PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 129/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor - Afrodescendente

Classificação	Nome
2ª	Elaine Aparecida Correa

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4790932C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO PAROLIN – CPF Nº 838.191.939-87**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação e Imóvel nº 148/2019, assim como a concessão do reajuste contratual no percentual de 15%.

Data da nova vigência: 08/09/2022.

Valor do Termo Aditivo: 26.388,48 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 08/09/2021.

Dispensa por Justificativa nº 41/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FD6C7BFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4619/2021

DECRETO Nº4619/2021
Data 21.09.2021

Súmula. Exonera Professor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei Nº2093/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Pedro Farias da Silva**, ocupante do cargo de Professor, nas matrículas nº363-8/1 e nº2305-1/1, aprovado através do Concurso Público e nomeado pelos Decretos nº 099/1990 e nº1060/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo do Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A83AFAAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4620/2021

Data 21/09/2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder pelos serviços de inspeção Municipal SIM/POA, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Sandra Souza de Camargo dos Santos**, matrícula nº270-4/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº052.687.489-98 e da CI/RG nº 8.663.785-5 SSP/PR, para responder pelos Serviços de Inspeção Municipal SIM/POA.

Parágrafo Único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados a sua atribuição.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:50D5F133

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4621/2021

Data: 21/09/2021

Súmula Substitui e concede carga horária suplementar a membro da Equipe pedagógica das Escolas Municipais e CMEIs, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído membro da Equipe pedagógica das Escolas Municipais e CMEIS, nomeada pelo Decreto Nº4312/2021, como abaixo especificado:

Membro Atual	Membro Substituto
Sônia M. Pedrosa Olenik	Eleuice de Oliveira Martins